



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/2022
FLS.	209
Rub.	

Processo Administrativo nº 2004001/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 023/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 15.377.501/0001-69

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BRASILHOSP – BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME"

PEDREIRAS/MA
Proc. 200 4001/202 2
MS: 210
Rub. 8

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, Luiz Marques Barbosa Júnior, brasileiro, natural de Natividade (TC), nascido em 29/05/1975, casado em regime de comunhão total de bens, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade de Nº. 3304193-8-GEJUSP/MA, CPF Nº 673.827.033-04 e Vanessa Valéria Lago Brasil Barbosa, brasileira, natural de Bacabal (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade Nº. 29075394-5-GEJUSP/MA, CPF Nº. 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, Cep.: 65.077-190, São Luis (MA), únicos sócios da sociedade empresária BRASILHOSP – BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, estabelecida à Rua Oswaldo Cruz, Nº 100, Sala 10 – Centro, Cep: 65.020-250, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200780929, por despacho do dia 11 de Abril de 2012, e no CNPJ sob o n.º 15.377.501/0001-69, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato de Constituição, de acordo com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Alterar o endereço da sua sede de: Rua Oswaldo Cruz, Nº 100, Sala 10 – Centro, Cep: 65.020-250, São Luis (MA), para: Avenida Ana Jansen, Nº 1040 – São Francisco, Cep: 65.076-730, São Luis (MA).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Alterar o objeto social da sociedade de: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos de papelaria e Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, para:

- >Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- >Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- >Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- >Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- >Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- >Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- >Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- >Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- >Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão);
- >Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool em gel, álcool etílico);
- >Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- >Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- >Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- >Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

CLÁUSULA TERCEIRA:

O Capital Social que vinha se mantendo em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) recebe um aumento de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), neste ato, integralizados em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada, na mesma proporção do capital de cada sócio.

Luiz Marques Barbosa
Vanessa Valéria Lago Brasil Barbosa



PEDREIRAS/MA
 Proc. 200 9001 1202 2
 FLS. 211
 Rub. e

PARÁGRAFO ÚNICO:

Com a presente alteração contratual, o Capital Social ficará assim distribuído:

NOMES	QT COTAS	VALOR R\$	%
LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	50.000	50.000,00	50
VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social, que não colide com as da presente alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam presente instrumento de Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

São Luís, (MA), 12 de Setembro de 2012.

 LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR.

 VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO
 Fábio Sousa Teles
 rev. 01/12/12
 São Luís - MA



TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
 TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
 TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
 e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de VANESSA VALERIA LAGO BRASIL BARBOSA; LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR. Em test. da verdade.

São Luís-MA, 09 de Outubro de 2012 às 10:39:13

Fábio Sousa Teles



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155392904214003437419>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155392904214003437419-2
 Data: 29/04/2021 11:06:51
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALL12969-9AZV;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

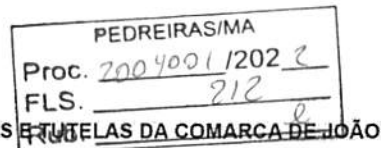
Válter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 11:07:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/04/2021 11:39:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 155392904214003437419-1 a 155392904214003437419-2

†Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba367931145540dfce1e827e0cd81d1e88e226a82e209fb89ebb4c2c4f603cb81f411194ff6d78faf7c37303c034299ed9fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Manoel

PEDEIRAS/MA
Proc. 2704001/2022
213
LTD - ME

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **Luiz Marques Barbosa Júnior**, brasileiro, natural de Natividade (TO), nascido em 29/05/1975, casado em regime de comunhão total de bens, farmacêutico, portador da Carteira de Identidade de Nº. 3304193-8-GEJUSP/MA, CPF Nº 673.227.033-04 e **Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa**, brasileira, natural de Bacabal (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade Nº. 29075394-5-GEJUSP/MA, CPF Nº. 810.649.853-00, ambos residentes e domiciliados à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 - Ponta do Farol, Cep.: 65.077-190, São Luis (MA), únicos sócios da sociedade empresária **BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, estabelecida à Avenida Ana Jansen, Nº 1040 - São Francisco, Cep: 65.076-730, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200780929, por despacho do dia 11 de Abril de 2012, e no CNPJ sob o n.º 15.377.501/0001-69, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato de Constituição e alteração, de acordo com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Admitir na sociedade a Sra. **Silvia Maria Lago Brasil**, brasileira, natural de Bacabal (MA), casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 27/07/1953, empresária, portadora da Carteira de Identidade N.º 1194682-SSP/PI, CPF N.º 004.432.833-89, residente e domiciliada à Avenida do Vale, Nº 06, Ed. Mont Parnaiss, Torre Norte, Aptº 901 - Jardim Renascença I, Cep: 65.075-660, São Luis (MA).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Admitir na sociedade a Sra. **Marlene Faria Barbosa**, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 - Ponta do Farol, Cep.: 65.077-190, São Luis (MA).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Retira-se da sociedade o Sr. **Luiz Marques Barbosa Júnior**, acima qualificado, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que cede e transfere, neste ato, dando plena e irrevogável quitação a Sra. **Silvia Maria Lago Brasil**, acima identificada e qualificada.

CLÁUSULA QUARTA:

Retira-se da sociedade a Sra. **Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa**, acima qualificada, possuidora de 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que cede e transfere neste ato, 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a Sra. **Silvia Maria Lago Brasil**, e as 10.000 (dez mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) restantes a Sra. **Marlene Faria Barbosa**, ambas acima identificadas e qualificadas, dando a todas plena e irrevogável quitação.

Luiz Marques Barbosa

Vanessa Valeria Lago Brasil Barbosa

Marlene Faria Barbosa



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2204004/2022
 FLS. 214
 e

PARÁGRAFO ÚNICO:

Com a presente alteração contratual, o Capital Social ficará assim distribuído:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
SILVIA MARIA LAGO BRASIL	90.000	90.000,00	90
MARLENE FARIA BARBOSA	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA:

As sócias remanescentes assumem, na proporção de seu capital social, o ativo e o passivo da empresa e declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da sociedade caberá a sócia **Silvia Maria Lago Brasil**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social e alteração, que não colide com as da presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam presente instrumento de Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

São Luís (MA), 05 de Dezembro de 2012.

Silvia Maria Lago Brasil

 SILVIA MARIA LAGO BRASIL.

Marlene Faria Barbosa

 MARLENE FARIA BARBOSA.

 LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR.

Vanessa Valéria Lago Brasil Barbosa

 VANESSA VALERÍA LAGO BRASIL BARBOSA.



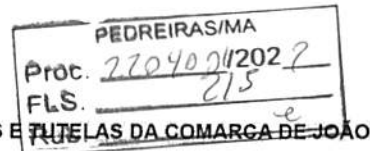
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por D. NILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2022 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902212335608560>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155391902212335608560-2 Data: 19/02/2021 09:13:09 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALE49088-EF3L;		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br		TJPB
	Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular				

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2021 18:36:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 155391902212335608560-1 a 155391902212335608560-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fdf7aba0d80521aa9894180f1659b66c9ece3ec1137c69c0537b8a3cb4f0e964209fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CONSOLIDAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA "BRASILHOSP – BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
LTDA – ME"

PEDREIRAS/MA
Posto: 2004001/202 2
655 216
Rub. _____

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **Silvia Maria Lago Brasil**, brasileira, natural de Bacabal (MA), casada em regime de comunhão total de bens, nascida em 27/07/1953, empresária, portadora da Carteira de Identidade N.º 1194682-SSP/PI, CPF N.º 004.432.833-89, residente e domiciliada à Avenida do Vale, Nº 06, Ed. Mont Parnais, Torre Norte, Aptº 901 – Jardim Renascença I, Cep: 65.075-660, São Luis (MA) e **Marlene Faria Barbosa**, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, Cep.: 65.077-190, São Luis (MA), únicas sócias da sociedade empresária **BRASILHOSP – BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, estabelecida à Avenida Ana Jansen, Nº 1040 – São Francisco, Cep: 65.076-730, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200780929, por despacho do dia 11 de Abril de 2012, e no CNPJ sob o n.º 15.377.501/0001-69, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato de Constituição e alteração, de acordo com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto social da sociedade é de:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão);
 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool em gel, álcool etílico);
 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Incluindo:**
- Comércio atacadista de tecidos;
 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
 - Comércio atacadista de artigos de armário;
 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 - Comércio atacadista de calçados;
 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;

Marlene Faria Barbosa
Silvia Maria Lago



- ✓ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (aparelhos para ginástica);
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças;
- ✓ Comércio varejista de calçados;
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✓ Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (adornos de natal);
- ✓ Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- ✓ Transporte rodoviário de produtos perigosos;

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresária gira sob o nome de: **BRASILHOSP – BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede à Avenida Ana Jansen, Nº 1040 – São Francisco, Cep: 65.076-730, São Luis (MA).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da matriz é de:

- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- ✓ Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão);
- ✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool em gel, álcool etílico);
- ✓ Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- ✓ Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

Márcio Azevedo Bastos



PEDREIRAS/MA	
Proc.	200400112022
FLS.	218
Rub.	

- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio atacadista de tecidos;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de artigos de armário;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de calçados;
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (aparelhos para ginástica);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (adornos de natal);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, pelas sócias abaixo:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
SILVIA MARIA LAGO BRASIL	90.000	90.000,00	90
MARLENE FÁRIA BARBOSA	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Fevereiro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Marlene Faria Barbosa
Silvia Maria Lago Brasil



PEDREIRAS/MA
Proc. 20040011202 2
FLS. 219
Quotas, mas todas e

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a sócia **Silvia Maria Lago Brasil**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade..

Parágrafo Único:

Fica facultado à administradora, atuando individualmente, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, as sócias deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As sócias poderão, de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Assinatura
Assinatura



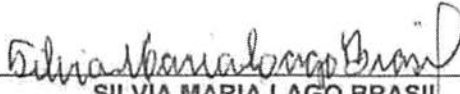
PEDREIRAS/MA
Proc. 700 4001/202 2
FLS. 220
Rub. e

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de São Luis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam presente instrumento de Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

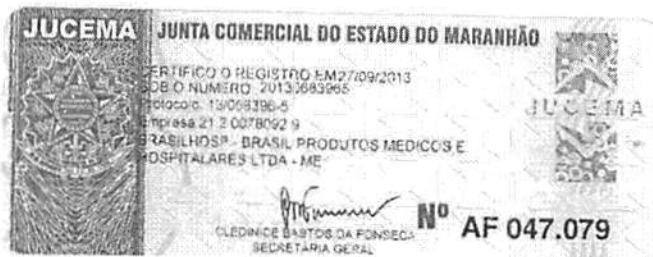
São Luís (MA), 20 de Agosto de 2013.



SILVIA MARIA LAGO BRASIL.



MARLENE FARIA BARBOSA.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902219215910555>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155391902219215910555-5
Data: 19/02/2021 09:13:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49082-RR1Z;



CNJ: 063764

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PEDEIRAS/MA
Proc. 20040011202 2
FLS. 221

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2021 18:38:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 155391902219215910555-1 a 155391902219215910555-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd50a9ff825a770e0b339008d7b13f85aa14109cacd0fe10b0499b16b1c7a86e049fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2004001/202 ?
 FLS. 222
 Rubr. e

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
 EMPRESÁRIA LIMITADA
 "BRASILHOSP - BRASIL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME "**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **SILVIA MARIA LAGO BRASIL**, brasileira, natural de Bacabal (MA), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 27/07/1953, empresária, portadora da Carteira de Identidade N.º 1.194.682 SSP/PI, CPF N.º 004.432.833-89, residente e domiciliada à Avenida do Vale, N.º 06, Ed. Mont Parnaisse, Torre Norte, Apt.º 901 – Jardim Renascença I, CEP: 65.075-660, São Luis (MA) e **MARLENE FARIA BARBOSA**, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, N.º 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), únicas sócias da sociedade empresária **BRASILHOSP – BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, estabelecida à Avenida Ana Jansen, N.º 1040 – São Francisco, CEP: 65.076-730, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200780929, por despacho do dia 11 de Abril de 2012, e no CNPJ sob o n.º 15.377.501/0001-69, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato de Constituição e alterações, de acordo com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob novo nome empresarial: **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sócia Sra. **SILVIA MARIA LAGO BRASIL**, acima identificada e qualificada, possuidora de 90.000 (noventa mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), se retira da sociedade, e cedendo e transferindo neste ato, 90.000 (Noventa mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) ao novo sócio admitido neste ato Sr. **MARCUS AURELIO DA COSTA BARROS**, brasileiro, natural de São João dos Patos (MA), casado em regime de separação parcial de bens, nascido em 18/02/1977, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 034789212008-9 -SSP/MA, CPF N.º 749.416.233-04, residente e domiciliado à praça Raimundo Simas N.º 65, Centro, Grajaú MA - CEP: 65.940-000, dando plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

De acordo com clausula segunda, o Capital Social ficará assim distribuído:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
MARCUS AURELIO DA COSTA BARROS	90.000	90.000,00	90
MARLENE FARIA BARBOSA	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

Marcus Aurelio da Costa Barros
MARLENE FARIA BARBOSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 12:23 SOB N.º 20160338450.
 PROTOCOLO: 160338450 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600350176. NIRE: 21200780929.
 BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandona
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUIS, 11/05/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902216609441815>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155391902216609441815-1
 Data: 19/02/2021 09:13:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE49095-MIO5;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sessão pública, em 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA QUARTA:

A administração da sociedade caberá sócia **Marlene Faria Barbosa** com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

PEDREIRAS/MA
Proc. 20040011202 2
PLS 223
RUP

CLÁUSULA QUINTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade terá como objeto social:

- 4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4646-0/01-Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4645-1/02-Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03-Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4669-9/01-Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- 4669-9/99-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão);
- 4684-2/99-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool em gel, álcool etílico);
- 4693-1/00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4771-7/01-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4641-9/01-Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03-Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Marlene Faria Barbosa

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 12:23 SOB N° 20160338450.
PROTOCOLO: 160338450 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600350176. NIRE: 21200780929.
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUIS, 11/05/2016
www.espresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902216609441815>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155391902216609441815-2
Data: 19/02/2021 09:13:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49096-64LS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO C. VIEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	700 7001 1202 2
FLS.	224
Personal e	

- 4643-5/01-Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02-Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4649-4/01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso doméstico;
- 4649-4/02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03-Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/09-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (aparelhos para ginástica);
- 4651-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4665-6/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças;
- 4782-2/01-Comércio varejista de calçados;
- 4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (adornos de natal);
- 4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 1413-4/01-Confeção de Roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4930-2/03-Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA SETIMA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

MARLENE FARIA BARBOSA, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA) e;

MARCUS AURELIO DA COSTA BARROS, brasileiro, natural de São João dos Patos (MA), casado em regime de separação parcial de bens, nascido em 18/02/1977, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 034789212008-9 -SSP/MA, CPF N.º 749.416.233-04, residente e domiciliado à praça Raimundo Simas Nº 65, Centro, CEP: 65.940-000, Grajaú (MA)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 12:23 SOB N.º 20160338450.
PROTOCOLO: 160338450 DE 10/05/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600350176, WIRE: 21200780929.
BRASIL BOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUIS, 11/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902216609441815>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155391902216609441815-3 Data: 19/02/2021 09:13:12 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALE49097-JBGP;		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Baixo dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular	

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO O. IVIERA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2004001/202 2
225
Rub. _____ e

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresarial tem por nome de: **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede à Avenida Ana Jansen, Nº 1040 – São Francisco, CEP: 65.076-730, São Luis (MA).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é de:

- 4645-1/01-Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4646-0/01-Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4644-3/01-Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4645-1/02-Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03-Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/02-Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4664-8/00-Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 4669-9/01-Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- 4669-9/99-Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (alâmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão);
- 4684-2/99-Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool em gel, álcool etílico);
- 4693-1/00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4771-7/01-Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00-Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00-Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4641-9/01-Comércio atacadista de tecidos;
- 4641-9/02-Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4641-9/03-Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01-Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4643-5/01-Comércio atacadista de calçados;
- 4643-5/02-Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- 4649-4/01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02-Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03-Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 4649-4/04-Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

Maurício Azevedo Bastos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 12:23 SOB Nº 20160338450.
PROTOCOLO: 160338450 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600350176. NIRE: 21203780929.
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUIS, 11/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902216609441815>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155391902216609441815-4
Data: 19/02/2021 09:13:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49098-39VY;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- 4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/09-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99-Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (aparelhos para ginástica);
- 4651-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02-Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4665-6/00-Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças;
- 4782-2/01-Comércio varejista de calçados;
- 4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (adornos de natal);
- 4930-2/02-Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 1413-4/01-Confeção de Roupas profissionais, exceto sob medida;
- 4930-2/03-Transporte rodoviário de produtos perigosos.

PEDREIRAS/MA
 Proc. 200400112022
 Rub. 226
 e

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
MARCUS AURELIO DA COSTA BARROS	100.000	100.000,00	90
MARLENE FARIA BARBOSA	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

Marcus

Marlene

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 12:23 SOB Nº 20160338450.
 PROTOCOLO: 160338450 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600350176. NIRE: 21200780929.
 BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresza Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 11/05/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902216609441815>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155391902216609441815-5
 Data: 19/02/2021 09:13:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE49099-WIU;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANIEL OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 às 12:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provirmento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2004001/202 2
FLS. 227
RUB. _____

seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Parágrafo Único:

Fica facultado à administradora, atuando individualmente, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Maria

Maria

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM 11/05/2016 12:23 SOB Nº 20160338450.
PROTOCOLO: 160338450 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600350176. EIRE: 21200780929.
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 11/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a _____

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902216609441815>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155391902216609441815-6
Data: 19/02/2021 09:13:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49100-DC4J;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento é digital e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

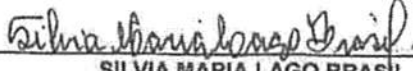
Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PEDREIRAS/MA	
Proc. nº	200 4001/202 2
FLS. nº	228
Rub.	e

E por estarem assim justos e contratados, assinam presente instrumento de Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

São Luís (MA), 15 de janeiro de 2016.

1º Ofício de Notas


SILVIA MARIA LAGO BRASIL
CPF N.º 004.432.833-89

2º Ofício


MARCUS AURELIO DA COSTA BARROS
CPF N.º 749.416.233-04

1º Ofício de Notas


MARLENE FARIA BARBOSA
CPF N.º 872.115.803-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 12:23 SOB N.º 20160338450.
PROTOCOLO: 160338450 DE 10/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600350176. NIRE: 21200780929.
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 11/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902216609441815>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155391902216609441815-7
Data: 19/02/2021 09:13:12
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49101-MZ90;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

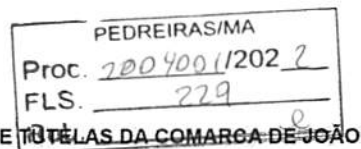

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: nº 8.872.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2021 18:41:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 155391902216609441815-1 a 155391902216609441815-7

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd1eb7693afd56f488b22e8200cc424a8411 added55e5e7cc5398971c20fe14259b29fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2004001/202
 FLS. 230
 Rub. e OFÍCIO

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
 EMPRESÁRIA LIMITADA
 "BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **MARCUS AURELIO DA COSTA BARROS**, brasileiro, natural de São João dos Patos (MA), casado em regime de separação parcial de bens, nascido em 18/02/1977, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 034789212008-9 - SSP/MA, CPF N.º 749.416.233-04, residente e domiciliado à praça Raimundo Simas Nº 65, Centro, Grajaú MA - CEP: 65.940-000 e **MARLENE FARIA BARBOSA**, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), únicas sócias da sociedade empresária **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, estabelecida à Avenida Ana Jansen, Nº 1040 – São Francisco, CEP: 65.076-730, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200780929, por despacho do dia 11 de abril de 2012, e no CNPJ sob o n.º 15.377.501/0001-69, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato de Constituição e alterações, de acordo com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **MARCUS AURELIO DA COSTA BARROS**, acima identificado e qualificado, possuidor de 90.000 (noventa mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), se retira da sociedade, cedendo e transferindo neste ato, 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a sócia **MARLENE FARIA BARBOSA**, e cedendo e transferindo neste ato, 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao novo sócio admitido neste ato Sr. **MANOEL DETINHO PEREIRA**, brasileiro, natural de Vieiropolis (PB), solteiro, nascido em 25/04/1950, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 055870542015-7 -SSP/MA, CPF N.º 080.272.853-72, residente e domiciliado à Rua Ivar Saldanha Nº 15, QD 124, Jardim São Cristóvão, São Luís – MA - CEP: 65010-000, dando plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

De acordo com a cláusula primeira, o Capital Social ficará assim distribuído:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
MANOEL DETINHO PEREIRA	50.000	50.000,00	50
MARLENE FARIA BARBOSA	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:25 SOB Nº 20160355427.
 PROTOCOLO: 160355427 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600495743. NIRE: 21200780929.
 BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 24/05/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902218969890767>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155391902218969890767-1
 Data: 19/02/2021 09:13:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE49102-RSVG;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANIEL O PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 às 15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA
Proc. 200 4001/2022
F.S. 231
R.H. e
OFÍCIO

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá sócia **Marlene Faria Barbosa**, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLÁUSULA QUARTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

MARLENE FARIA BARBOSA, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, N.º 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luís (MA) e;

MANOEL DETINHO PEREIRA, brasileiro, natural de Vieiropolis (PB), solteiro, nascido em 25/04/1950, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 055870542015-7 SSP/MA, CPF N.º 080.272.853-72, residente e domiciliado à Rua Ivar Saldanha N.º 15, QD 124, Jardim São Cristóvão, CEP: 65010-000. São Luís – MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresarial tem por nome de: **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede à Avenida Ana Jansen, N.º 1040 – São Francisco, CEP: 65.076-730, São Luís (MA).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:25 SOB N.º 20160355427.
PROTOCOLO: 160355427 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600495743. NIRE: 21200780929.
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902218969890767>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155391902218969890767-2
Data: 19/02/2021 09:13:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49103-UBZ2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE A. F.M.C.-R, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06 870 3 - DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001202 ?
FLS.	232
Rub.	e

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é de:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão);
- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool em gel, álcool etílico);
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio atacadista de tecidos;
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- Comércio atacadista de calçados;
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (aparelhos para ginástica);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:25 SOB Nº 20160359427.
 PROTOCOLO: 160355427 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600495743. NIRE: 21200780929.
 BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

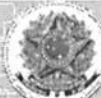
Lílian Theresa Rodrigues Mandonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 24/05/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902218969890767>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155391902218969890767-3
 Data: 19/02/2021 09:13:13
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE49104-812L;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (adornos de natal);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Confeção de Roupas profissionais, exceto sob medida;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
MARLENE FARIA BARBOSA	50.000	50.000,00	50
MANOEL DETINHO PEREIRA	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe a sócia Marlene Faria Barbosa, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:25 SOB Nº 20160355427.
PROTOCOLO: 160355427 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600495743. NIRE: 21200780929.
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15539190221896980767>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 15539190221896980767-4
Data: 19/02/2021 09:13:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49105-Q1MB;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



CLÁUSULA DÉCIMA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Parágrafo Único:

Fica facultado à administradora, atuando individualmente, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de São Luis, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:25 SOB Nº 20160355427.
PROTOCOLO: 160355427 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600495743. NIRE: 21200780529.
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902218969890767>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155391902218969890767-5
Data: 19/02/2021 09:13:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49106-MLGG;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00. Cód. 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

E por estarem assim justos e contratados, assinam presente Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

São Luís (MA), 18 de maio de 2016.

1º Ofício de Notas

Marlene Faria Barbosa
MARLENE FARIA BARBOSA.
CPF N.º 872.115.803-72

Manoel Detinho Pereira
MANOEL DETINHO PEREIRA.
CPF N.º 080.272.853-72

Marcus Aurilio C. Barros
MARCUS AURELIO DA COSTA BARROS.
CPF N.º 749.416.233-04

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 10:25 SOB Nº 20160355427.
PROTOCOLO: 160355427 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600495743. NIRE: 21200760929.
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 24/05/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902218969890767>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155391902218969890767-6
Data: 19/02/2021 09:13:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49107-9ZHN;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º Ofício DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2004001202 2
FLS. 236
Rut. e

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2021 18:42:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 155391902218969890767-1 a 155391902218969890767-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd7d458ebdd1589d486dcaa45d3667042980e5a29c67b182ec971a5e7c9ca444009f
c36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
 EMPRESÁRIA LIMITADA
 "BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP "**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **MARLENE FARIA BARBOSA**, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA) e, **MANOEL DETINHO PEREIRA**, brasileiro, natural de Vieiropolis (PB), convivente em união estável, nascido em 25/04/1950, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 055870542015-7 -SSP/MA, CPF N.º 080.272.853-72, residente e domiciliado à Rua Ivar Saldanha Nº 15, QD 124, Jardim São Cristóvão, São Luis – MA - CEP: 65010-000, únicos sócios da sociedade empresária **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**, estabelecida à Avenida Ana Jansen, Nº 1040 – São Francisco, CEP: 65.076-730, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200780929, por despacho do dia 11 de abril de 2012, e no CNPJ sob o n.º 15.377.501/0001-69, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato de Constituição e alterações, de acordo com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **MANOEL DETINHO PEREIRA**, acima identificado e qualificado, com a anuência de sua companheira **DULCELI SILVA PEREIRA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade N.º 038704172010-6 SSP/MA, CPF N.º 331.956.843-49, residente e domiciliada à Rua Ivar Saldanha Nº 15, QD 124, Jardim São Cristóvão, São Luis – MA, possuidor de 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), se retira da sociedade, cedendo e transferindo neste ato ao novo sócio admitido neste ato Sr. **LUIZ MARQUES BARBOSA**, brasileiro, natural de Caxias (MA), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/04/1949, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 055154322015-1 -SSP/MA, CPF N.º 026.232.501-20, residente e domiciliado à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), dando plena e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA:

De acordo com a cláusula primeira, o Capital Social ficará assim distribuído:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
LUIZ MARQUES BARBOSA	50.000	50.000,00	50
MARLENE FARIA BARBOSA	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:01 SOB Nº 20160825245.
 PROTOCOLO: 160825245 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602507374. NIRE: 21200780929.

JUCEMA

BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUIS, 16/11/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902215422976669-1>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155391902215422976669-1
 Data: 19/02/2021 09:13:10
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE49089-TCNU;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LILIAN THERESA PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLÁUSULA QUARTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

MARLENE FARIA BARBOSA, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, N.º 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA) e;

LUIZ MARQUES BARBOSA, brasileiro, natural de Caxias (MA), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/04/1949, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 055154322015-1-SSP/MA, CPF N.º 026.232.501-20, residente e domiciliado à Rua das Jaçanãs, N.º 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresarial tem por nome de: **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede à Avenida Ana Jansen, N.º 1040 – São Francisco, CEP: 65.076-730, São Luis (MA).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:01 SOB N.º 20160825245.
PROTOCOLO: 160825245 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602507374. NIRE: 21200780929.
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902215422976669>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 155391902215422976669-2
Data: 19/02/2021 09:13:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49090-V3F9;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/202 2
FLS.	239
Rub.	2

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é de:

- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- ✓ Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- ✓ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- ✓ Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- ✓ Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão);
- ✓ Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (álcool em gel, álcool etílico);
- ✓ Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- ✓ Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- ✓ Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- ✓ Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- ✓ Comércio atacadista de tecidos;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- ✓ Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- ✓ Comércio atacadista de calçados;
- ✓ Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (aparelhos para ginástica);
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial - partes e peças;
- ✓ Comércio varejista de calçados;
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:01 SOB Nº 20160825245.
 PROTOCOLO: 160825245 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602507374. NIRE: 21200780929.
 BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUIS, 16/11/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/155391902215422976669>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155391902215422976669-3
 Data: 19/02/2021 09:13:10
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE49091-1EKW;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALFONSO R, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: nº R70-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (adornos de natal);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Confecção de Roupas profissionais, exceto sob medida;
- Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
MARLENE FARIA BARBOSA	50.000	50.000,00	50
LUIZ MARQUES BARBOSA	50.000	50.000,00	50
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:01 SOB Nº 20160825245.
 PROTOCOLO: 160825245 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602507374. NIRE: 21200780929.
 BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUIS, 16/11/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902215422976669>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155391902215422976669-4
 Data: 19/02/2021 09:13:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE49092-3CPI;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por D. LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021, às 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001202 2
FLS.	291
Rub.	e

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Parágrafo Único:

Fica facultado aos administradores, atuando individualmente, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:01 SOB Nº 20160825245.
PROTOCOLO: 160825245 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602507374. NIRE: 21200780929.
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodriguez Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902215422976669>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155391902215422976669-5
Data: 19/02/2021 09:13:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49093-KQSM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870.0.0.0. OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PEDREIRAS/MA
Proc. 200400112022
FLS. 292
Rub. exercício e o e

E por estarem assim justos e contratados, assinam presente instrumento de Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

São Luís (MA), 07 de novembro de 2016.

Marlene Faria Barbosa
MARLENE FARIA BARBOSA
CPF N.º 872.115.803-72

LUIZ MARQUES BARBOSA
LUIZ MARQUES BARBOSA
CPF N.º 026.232.501-20

Manoel Detinho Pereira
MANOEL DETINHO PEREIRA
CPF N.º 080.272.853-72

Dulceli Silva Pereira
DULCELI SILVA PEREIRA
CPF N.º 331.956.843-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2016 17:01 SOB N.º 20160825245.
PROTOCOLO: 160825245 DE 14/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602507374. NIRE: 21200780929.
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902215422976669>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155391902215422976669-6
Data: 19/02/2021 09:13:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49094-ABOA;



CNPJ: 06370

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

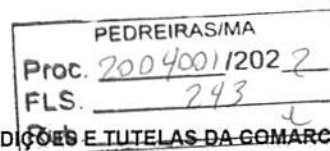
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2021 18:44:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 155391902215422976669-1 a 155391902215422976669-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fde2dcbbb14626afbbe12fc55b99951629cbaaab6e7c1f1ce9708bd6f41b8e69f09fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	7004001/2022
FLS.	244
Rub.	e

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
"BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP "**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **MARLENE FARIA BARBOSA**, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA) e, **LUIZ MARQUES BARBOSA**, brasileiro, natural de Caxias (MA), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/04/1949, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 055154322015-1 -SSP/MA, CPF N.º 026.232.501-20, residente e domiciliado à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA), únicos sócios da sociedade empresária **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, estabelecida à Avenida Ana Jansen, Nº 1040 – São Francisco, CEP: 65.076-730, São Luis (MA), devidamente registrada na JUCEMA sob o n.º 21200780929, por despacho do dia 11 de abril de 2012, e no CNPJ sob o n.º 15.377.501/0001-69, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato de Constituição e alterações, de acordo com as Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **MARLENE FARIA BARBOSA**, acima identificada e qualificada, possui 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (hum real), e neste ato subscreve e integraliza 200.000 (duzentos mil) quota, com valor nominal de R\$1,00 (hum real), perfazendo assim 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas e o sócio **LUIZ MARQUES BARBOSA** acima identificado e qualificado, possui 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (hum real), e neste ato subscreve e integraliza 200.000 (duzentos mil) quota, com valor nominal de R\$1,00 (hum real), perfazendo assim 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas.

CLÁUSULA SEGUNDA:

De acordo com a cláusula primeira, o Capital Social ficará assim distribuído:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
LUIZ MARQUES BARBOSA	250.000	250.000,00	50
MARLENE FARIA BARBOSA	250.000	250.000,00	50
TOTAL	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 16:07 SOB Nº 20160852503.
PROTOCOLO: 160852803 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602778661. NIRE: 21200780929.
BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luis, 06/12/2016.
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902210655485902>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155391902210655485902-1
Data: 19/02/2021 09:13:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49083-Z7OM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA
Proc. 200.400/2022
245

CLÁUSULA QUARTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

MARLENE FARIA BARBOSA, brasileira, natural de Ceres (GO), casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 07/05/1956, técnica em contabilidade, portadora da Carteira de Identidade N.º 413.960-SSP/DF, CPF N.º 872.115.803-72, residente e domiciliada à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA) e;

LUIZ MARQUES BARBOSA, brasileiro, natural de Caxias (MA), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/04/1949, empresário, portador da Carteira de Identidade N.º 055154322015-1-SSP/MA, CPF N.º 026.232.501-20, residente e domiciliado à Rua das Jaçanãs, Nº 02, Qd. 12 – Ponta do Farol, CEP: 65.077-190, São Luis (MA).

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade empresarial tem por nome de: **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede à Avenida Ana Jansen, Nº 1040 – São Francisco, CEP: 65.076-730, São Luís (MA).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é de:

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- Comércio atacadista de produtos odontológicos;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 16:07 SOB Nº 20160852803.
PROTOCOLO: 160852803 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502778661. NIRE: 21200780929.
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902210655485902>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155391902210655485902-2
Data: 19/02/2021 09:13:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49084-UZTM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) cotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

NOMES	QT. COTAS	VALOR R\$	%
MARLENE FARIA BARBOSA	250.000	250.000,00	50
LUIZ MARQUES BARBOSA	250.000	250.000,00	50
TOTAL	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, com poderes e atribuições de administrar autorizado o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 16:07 SOB Nº 20160852803.
 PROTOCOLO: 160852803 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602778661. NIRE: 21200780929.
 BRASIL ROSE PRODUTOS MÉDICOS S HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 06/12/2016
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902210655485902>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155391902210655485902-3
 Data: 19/02/2021 09:13:08
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE49085-WHYA;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CARLOS PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Único:

Fica facultado aos administradores, atuando individualmente, nomear procuradores por um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

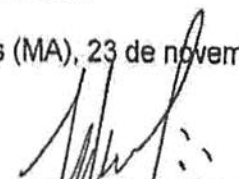
E por estarem assim justos e contratados, assinam presente Instrumento de Alteração Contratual, em 03(três) vias, de igual forma, data e teor.

1º Ofício de Notas


MARLENE FARIA BARBOSA
CPF N.º 872.115.803-72

2º Ofício de Notas

São Luís (MA), 23 de novembro de 2016.


LUIZ MARQUES BARBOSA
CPF N.º 026.232.601-20

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 16:07 SOB N.º 20160852803.
PROTOCOLO: 160852803 DE 01/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602778661. NIRE: 21200780929.
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 06/12/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902210655485902>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 155391902210655485902-4
Data: 19/02/2021 09:13:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49086-M0MM;



CNJ: 06370-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PEDREIRAS/MA
Proc. 2004001/2022
FLS. 248
Rub. 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/03/2021 18:39:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 155391902210655485902-1 a 155391902210655485902-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd46608cfeac93b1a9f76c01040e53ca2f619faaad599cac85aedefd0106d585739fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2004001/2022.
 FLS. 249
 Rub. 0

Recomenda-se não plastificar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Prisina Dielso



Marlene Faria Barbosa
 Matrícula nº 111.803-72

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 11/11/2014

413.960

MARLENE FARIA BARBOSA

CARLITO ANDRADE FARIA
 DNRCI PEREIRA DE OLIVEIRA
 CEREZ / GO

07/05/1956

CCAS. Nº. 97, FOLHA 40V, LIVRO 7-B, CART. REG. CIVIL (15/07/1974)
 CEREZ - GO

872.115.803-72
 61668D47

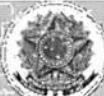
LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

PIB 01

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155392203212137144020>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155392203212137144020-1
 Data: 22/03/2021 09:19:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG75520-GX05;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 09:41:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PEDREIRAS/MA
Proc. 2004091/202 ?
FLS. 250
RuL. e

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/03/2021 17:53:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 155392203212137144020-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773c3c0f6497330be98ef968800a0bfca14ea2ba06351fba3b819175dfae0c677a849fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA
 Proc. 200 400 1 1202 2
 FLS. 251
 Rub. _____

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 055154322015-1 DATA DE EMISSÃO 27/01/2015

NOME LUIZ MARQUES BARBOSA

FELICIAÇÃO GENESIO DE LIMA BARBOSA E MARIA HELENA MARQUES BARBOSA

NATURALIDADE CAXIAS - MA DATA DE NASCIMENTO 24/04/1949

DOT PROCESS CASAM. N.97 FLS.40-V LIV.7-B

RG ANTERIOR 0000000819792

CPF 026232501-20

ASSINATURA DO TITULAR *[Assinatura]* VIA-01

LEINº 116 DE 23/08/03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE REGISTRO CIVIL, DELEGACIA GERAL DE REGISTRO CIVIL INSTITUTO DE REGISTRAÇÃO

MAIOR DE 18 ANOS

REGISTRO CIVIL

ASSINATURA DO TITULAR *[Assinatura]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155390103210057718579>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155390103210057718579-1
 Data: 01/03/2021 12:32:55
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF65329-K9EV;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PAULO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 1 de março de 2021, às 12:55:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PEDREIRAS/MA
Proc. 1004001/202 ?
FLS. 252
Rub. 2

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2021 13:56:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

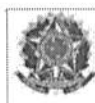
*Código de Autenticação Digital: 155390103210057718579-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9b7dbbf46211b5a9973c1a6e46433e3fd35a50a29a930f3a5cbb03501159ad0df09fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/202 2
FLS.	253
Rut.	e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **15.377.501/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:00:13 do dia 29/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2022.

Código de controle da certidão: **61F8.C382.5258.FA2E**


Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

PEDREIRAS/MA
Proc. 2004001/202 2
FLS. 254

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e três (23) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **15.377.501/0001-69**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 24 de março de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006970732022

Validade: 20/08/2022

CERTIFICADO	
Proc.	102022009212493
FLS.	
Rub.	
PEDREIRAS/MA	
Proc.	20040011202 2
FLS.	255
Rub.	e

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 15.377.501/0001-69	Inscrição Municipal: 81760004
Razão Social: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA ANA JANSEN	
Número: 1040	Complemento:
Bairro: SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65076730

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 22 de abril de 2022 às 14:45, sob o código de autenticidade nº 7262E5CDFA694296BE5D8629C22B4B33.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/2022
FLS.	256
Rub.	

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 062335/22

Data da

22/04/2022 15:55:42

Inscrição Estadual: 123824109

CPF/CNPJ: 15377501000169

Razão Social: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: AVE ANA JANSEN, 1040 CEP: 00000000 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	9119630000031	28/03/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	9119630000032	28/03/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	9119630000033	28/03/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	9119630000034	28/03/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	9119630000035	28/03/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/04/2022 15:55:42



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/202_2
FLS.	257
Rub.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024651/22

Data da

11/04/2022 14:57:30

Inscrição Estadual: 123824109

CPF/CNPJ: 15377501000169

Razão Social: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Endereço: AVE ANA JANSEN, 1040 CEP: 00000000 - SAO FRANCISCO

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/04/2022 14:57:30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2004001/202 2
 FLS. 258
 Rub. 8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.377.501/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2012
NOME EMPRESARIAL BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANA JANSEN	NÚMERO 1040	COMPLEMENTO *****
CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3227-1116/ (98) 3227-1116	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2022 às 08:47:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

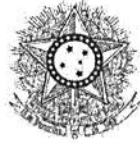
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.377.501/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2012
NOME EMPRESARIAL BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANA JANSEN	NÚMERO 1040	COMPLEMENTO *****
CEP 65.076-730	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3227-1116/ (98) 3227-1116	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2022 às 08:47:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.377.501/0001-69
Certidão n°: 55767671/2021
Expedição: 03/12/2021, às 10:28:22
Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.377.501/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	200 4001/202 2
FLS.	261
Rub.	e

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.377.501/0001-69

Razão Social: BRASILHOSP BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço: AV ANA JANSEN 1040 / SAO FRANCISCO / SAO LUIS / MA / 65076-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051204244861971592

Informação obtida em 18/05/2022 11:50:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado
Maranhão

PEDREIRAS/MA

Proc. 200 4001/202 2

FLS. 262

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.377.501/0001-69 **Inscrição Estadual:** 12.382410-9

Razão Social: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE ANA JANSEN

Número: 1040 **Complemento:**

Bairro: SAO FRANCISCO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA

Principal: USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649403	COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
4669999	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4693100	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
4641902	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4641901	COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4643502	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
4644301	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

- PEDREIRAS/MA
Proc. 2004001/2022
FLS. 263
Rub. 0

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 16/11/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4644301), 01/12/2008 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4649408-4693100-4646001-4649499-4651602-4649401-4651601-4649402-4684299), 01/07/2010 - (4664800-4669999-4646002-4645101-4647801), 01/10/2010 - (4643502-4643501-4641901-4649403-4645103-4641902-4642701-4645102-1413401-4649404-4641903-4669901-4642702-4649409-4665600),

EDF a partir de: 01/12/2014, 01/01/2015,
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/02/2022
Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00000898

Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72

CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR

Validade: 23.05.2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 3612.3926.4240.4553

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/2022
FLS.	265
Rub.	

BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Av. Ana Jansen, N° 1040, Bairro: São Francisco, CEP: 65076-730, São Luis- MA

CNPJ: 15.377.501/0001-69, NIRE: 21200780929 EM 11/04/2012.

BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2020

" A T I V O "	
ATIVO CIRCULANTE	5.856.386,62
DISPONIBILIDADES	313.900,62
Caixa	109.503,33
Contas correntes	40.172,28
Aplicações Financeiras	164.225,01
CLIENTES	4.421.685,03
Clientes Diversos	4.421.685,03
CRÉDITOS	24.866,05
Créditos com Terceiros	24.866,05
Adiantamentos a Fornecedores	20.473,00
Impostos e Contribuições a Recuperar	4.393,05
ESTOQUES	1.095.934,92
Mercadorias P/ Revenda	1.095.934,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	269.816,74
INVESTIMENTOS	46.728,75
Consortios	46.728,75
IMOBILIZADO	223.087,99
Equipamentos, Maquinas e Instalações	179.806,09
Móveis e Utensílios	3.750,00
Equip. de Proc. De Dados	31.802,28
Veículos	124.135,43
(-) Depreciações, Amortizações	(116.405,81)
TOTAL DO ATIVO	6.126.203,36
" P A S S I V O "	
PASSIVO CIRCULANTE	518.840,33
FORNECEDORES	193.139,29
Fornecedores Diversos	193.139,29
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	19.972,11
INSS e FGTS	9.047,94
Salários	10.924,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS	47.868,68
IRPJ e CSLL a Recolher	9.522,80
PIS ,COFINS E IRRF a Recolher	8.315,98
ICMS a Recolher	30.029,90
OBRIGAÇÕES FISCAIS DIFERIDAS	257.860,25
IRPJ e CSLL a Recolher Diferido	185.637,36
PIS ,COFINS a Recolher Diferido	72.222,89
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-
Assessoria Contábil a Pagar	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.454.673,43
Empréstimos e Financiamentos	516.403,17
Parcelamentos	139.335,26
Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	798.935,00
PATRIMONIO LIQUIDO	4.152.689,60
Capital Social	500.000,00
Reservas de Lucro	3.652.689,60
(-)Prejuízo Acumulado	-
TOTAL DO PASSIVO	6.126.203,36

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 97.BF.68.7B.DF.C5.OS.FE.7E.16.06.18.CB.CE.C2.36.F8.37.BF.DA-8 em 23/04/2021.

Luiz Marques Barbosa
Sócio- Administrador
CPF : 026.232.501-20
RG: 055154322015-1 SSP- MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

	PEDREIRAS/MA
Proc	2004001/2022
FLS.	266
Rub.	e

BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Av. Ana Jansen, N° 1040, Bairro: São Francisco, CEP: 65076-730, São Luis- MA

CNPJ: 15.377.501/0001-69, NIRE: 21200780929 EM 11/04/2012.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	9.003.597,55
Vendas de Mercadorias	9.003.597,55
(-) Deduções da Receita Bruta	1.537.386,55
IMPOSTOS	645.492,53
COFINS	121.974,47
PIS	26.427,81
ICMS	497.090,25
(-) Outras Deduções	891.894,02
Vendas Canc. Devol. E Descontos Incond	891.894,02
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	7.466.211,00
(-) Custo das Mercadorias, Serv. Prestados ou Produtos Vendidos	3.246.040,61
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	4.220.170,39
(-) Despesas Operacionais	1.879.214,92
Despesas Administrativas	1.427.666,57
Despesas Com Vendas	186.750,19
Despesas Tributárias	264.798,16
Resultado Financeiro	267.305,72
Receita Financeira	(29,87)
Despesas Financeiras	267.335,59
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IR E DA CSLL	2.073.649,75
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro	92.345,26
(-) Imposto de Renda	147.009,75
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	1.834.294,74

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 97.BF.68.7B.DF.C5.05.FE.7E.16.06.18.CB.CE.C2.36.F8.37.8F.DA-8 em 23/04/2021.

Luiz Marques Barbosa
Sócio- Administrador
CPF : 026.232.501-20
RG: 055154322015-1 SSP- MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC - PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/2022
FLS.	267
Rub.	

3

BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Av. Ana Jansen, N° 1040, Bairro: São Francisco, CEP: 65076-730, São Luis- MA

CNPJ: 15.377.501/0001-69, NIRE: 21200780929 EM 11/04/2012.

QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA - FINANCEIRO -2020

1.	RENTABILIDADE DO ATIVO	LL	/	AT
		1.834.294,74	/	6.126.203,36
			0,30	
2.	RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO	LL	/	PL
		1.834.294,74	/	4.152.689,60
			0,44	
3.	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG	(AC + ANC)	/	(PC+PNC)
		6.126.203,36	/	1.973.513,76
			3,10	
4.	INDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS	(AC - ESTOQUES)	/	PC
		4.760.451,70	/	518.840,33
			9,18	
5.	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC	AC	/	PC
		5.856.386,62	/	518.840,33
			11,29	
6.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO – GE	(PC+PNC)	/	AT
		1.973.513,76	/	6.126.203,36
			0,32	
7.	INDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG	(AT)	/	(PC+PNC)
		6.126.203,36	/	1.973.513,76
			3,10	
8.	ROTAÇÃO DO PATRIMONIO-RP	(PL)	/	(VB)
		4.152.689,60	/	9.003.597,55
			0,46	

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020.

* Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o numero de Recibo: 97.BF.68.7B.DF.C5.05.FE.7E.16.06.18.CB.CE.C2.36.F8.37.8F.DA-8 em 23/04/2021.

Luiz Marques Barbosa
Sócio- Administrador
CPF : 026.232.501-20
RG: 055154322015-1 SSP- MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC PI 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF: 151.938.883-72

BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

4

Av. Ana Jansen, N° 1040, Bairro: São Francisco, CEP: 65076-730, São Luis- MA
CNPJ: 15.377.501/0001-69, NIRE: 21200780929 EM 11/04/2012.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO FINDO EM 31/12/2020				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE LUCROS	PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAIS
SALDO EM: 31/12/2019	<u>500.000,00</u>	<u>6.397.723,61</u>	<u>1.440.336,22</u>	<u>5.457.387,39</u>
Ajustes de Exercícios Anteriores	-			
Aumento de Capital				
Lucro/Prejuízo Do Período		393.958,52	(1.440.336,22)	
Distribuição De Lucros a Sócios		(3.138.992,53)		
SALDO EM: 31/12/2020	<u>500.000,00</u>	<u>3.652.689,60</u>	<u>-</u>	<u>4.152.689,60</u>

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2020.

*Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

* As informações foram extraídas do Livro Diário nº 9, Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo.

Enviada por SPED ECD com o número de Recibo: 97.BF.68.7B.DF.C5.05.FE.7E.16.06.18.CB.CE.C2.36.F8.37.8F.DA-8 em 23/04/2021.

Luiz Marques Barbosa
Sócio- Administrador
CPF : 026.232.501-20
RG: 055154322015-1 SSP- MA

Raimundo Pereira de Alencar
Contador
CRC PI- 3053/O
RG: 301.979 SSP - PI
CPF : 151.938.883-72

BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Valores expressos em Reais)

1 – CONSTITUIÇÃO E OBJETIVO

A sociedade foi constituída em 11 de Abril de 2012, na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte) optante pelo Lucro Presumido, tendo como objetivo principal Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e demais atividade secundárias.

2 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

A administração da sociedade observou, para apresentação dos demonstrativos contábeis relativos o exercício social de 2020, o que determinam as Leis Federais nº 6.404/76 e nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/2009. Foram elaboradas com base nas diretrizes e práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária.

a) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos realizáveis e passivos exigíveis, que serão realizados no curso do exercício seguinte, estão demonstrados como circulante, incluídos os rendimentos, encargos, variações monetárias e variações cambiais a índices oficiais, incidentes.

b) CONTAS A RECEBER

Contas a receber é composto pelas vendas das mercadorias, conforme consta no Balanço Patrimonial.

c) APURAÇÃO DE RESULTADO

Com o início de suas operações, a partir de 11/04/2012, o resultado do exercício é apurado pelo regime de competência e inclui os rendimentos e encargos incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes, quando aplicável.

d) ESTOQUES

O estoque da empresa no fim do exercício de 2020 é constituído no valor de R\$ 1.095.934,92.

e) IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear a taxas que levam em conta o tempo de vida útil dos bens.

f) EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamentos no não circulante no valor de R\$ 516.403,17.

g) PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E OUTROS

A provisão para o Imposto de Renda foi constituída no exercício de 2020 em R\$ 147.009,75.

h) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A provisão para a Contribuição Social foi constituída no exercício de 2020 em R\$ 92.345,26.

i) DIVIDENDOS/LUCROS DISTRIBUIDO

Do lucro apurado no exercício, foi distribuído aos sócios Sr. LUIZ MARQUES BARBOSA o valor de R\$ 1.569.496,26 e para a Sra. MARLENE FARIA BARBOSA o valor de R\$ 1.569.496,26.

3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital está representado em 2020 por cotas, sendo o capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 500.000,00.

EFD-CONTRIBUIÇÕES

A empresa apresenta mensalmente no prazo legal o Sped Contribuições de PIS e COFINS, nos termos da Instrução Normativa nº 1252 de 01 de março de 2012, por se tratar de empresa optante pelo Lucro Presumido.

DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do Ofício Circular 116/2007/SCS/DNRC/GAB, e art. 1.066 do Código Civil/2002 a sociedade não possui Conselho Fiscal.

DA AUDITORIA

De acordo com a o artigo 3º da Lei 11.638/2007, a empresa não possui Auditoria Independente.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2020.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 20040011202 2
FLS 271
Aut. _____

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02623250120	LUIZ MARQUES BARBOSA
15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021 09:34 SOB N° 20210563990.
PROTOCOLO: 210563990 DE 27/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102819716. CNPJ DA SEDE: 15377501000169.
NIRE: 21200780929. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2021.
BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/202 2
FLS.	272
Rub.	

28/03/2022 11:29



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR
REGISTRO.....	: PI-003053/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.938.883-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 28/03/2022 as 11:29:02.
Válido até: 28/06/2022.
Código de Controle: 468768.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	200/001/202 2
FLS.	274
Rub.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00001010
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26.05.2022
Finalidade: LAUDO E/OU PARECER PERICIAL

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 4625.4939.5253.5566

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023 / 2022

PROCESSO LICITATÓRIO 2004001/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações

MARLENE
FARIA
BARBOSA:87
211580372

Assinado de
forma digital por
MARLENE FARIA
BARBOSA:872115
80372
Dados: 2022.05.23
18:00:44 -03'00'



trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

SAO LUIS-MA, 23 de Maio de 2022

BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 15.377.501/0001-69

23/05/2022 17:55:46

Assinatura Digital: A58469C5EAE71E2A494B17A255498747

MARLENE
FARIA
BARBOSA:8
721158037
2

Assinado de forma digital por
MARLENE FARIA
BARBOSA:872115
80372
Dados: 2022.05.23
18:00:59 -03'00'

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00000899
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23.05.2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 1019.1647.1961.1274



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2022/00000897
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23.05.2022
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 1535.1849.2163.2476

	PEDREIRAS/MA
Proc.	2204001/202 2
FLS.	279
Rub.	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2022/00000900
Nome: RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR CPF: 151.938.883-72
CRC/UF n.º PI-003053/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23.05.2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 151.938.883-72 Controle : 6017.6644.7272.7585

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2004001/2022
DATA: 24 DE MAIO DE 2022
HORÁRIO: 08:00 h

Razão Social: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Fantasia: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ nº: 15.377.501/0001-69 / Insc. Est.: 12.382.410-9 Insc. Municipal: 0008176000-4
Endereço: Avenida Ana Jansen, Nº 1040 – São Francisco, Cep: 65.076-730, São Luís (MA)
Fone / Fax: (98) 3227-1115 / E-mail: administracao@brasil-hosp.com

Dados Bancários: BANCO DO NORDESTE 004 - AG 278 - C/C 3919-7 / BANCO DO BRASIL - AG. 2953-X - C/C 47.153-4.
Repres. Empresa: MARLENE FARIA BARBOSA

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (78%)									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	EXTENSO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXTENSO	TOTAL
3	CADEIRA DE RODAS AÇO DOBRÁVEL ASSENTO 46 CM. Especificações: Dimensões do produto: Largura: 68 cm / Comprimento: 107,5 cm / Altura: 97 cm. Profundidade efetiva do assento: 45cm. Largura interna do assento: 46 cm. Altura do encosto: 47 cm. Distância entre o apoio para os pés e assento: 42 cm. Distância entre o braço e o assento: 20 cm. Comprimento do braço: 27 cm. Diâmetro de roda traseira de propulsão: 60 cm. Peso do produto: 20,7 Kg. Peso que o produto suporta: Até 100 Kg. Classificação Fiscal: 8713.10.00. Certificação Anvisa: 80795950019. Produto com certificação do inmetro. Características: Cadeira dobrável com sistema em duplo x, de fácil transporte; Estofamento em material impermeável; Encosto rebatível (não é reclinável); Suporte de braço almofadado em pvc; Apoios de braços escamoteáveis; Rodas dianteiras de abs de 8 maciças com sistema anti furo; Rodas traseiras de 24" com pneus infláveis e sistema quick release (rodas de fácil remoção); Protetor lateral de roupas integrado; Apoios de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Chassi tubular robusto e resistente de aço carbono; Almofada com espuma de alta densidade e com capa de nylon; Cinto abdominal para segurança; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Garfo dianteiro longo com regulagem de altura; Cinto com velcro para apoio de panturrilha; Bolsa traseira com velcro; Tip Assist; possibilidade de colocar apoio de panturrilha reclinável/ajustável (acessório opcional). Garantia: 12 meses na estrutura, sendo 03 meses de garantia legal e 09 meses adicionais. 09 meses nas demais peças, sendo 03 meses de garantia legal e 03 meses adicionais.	Unidade	POLIOR	150	R\$ 1.338,02	um mil trezentos e trinta e oito reais e dois centavos	R\$ 200.703,00	duzentos mil setecentos e três reais	
TOTAL DO LOTE→							R\$ 200.703,00	duzentos mil setecentos e três reais	

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ 200.703,00

duzentos mil setecentos e três reais

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus Anexos.

Prazo de validade da proposta: Conforme Edital
Prazo de validade dos produtos: Conforme Edital
Prazo/Forma e Local de Entrega: Conforme Edital

São Luís-MA, 23 de Maio de 2022
Marlene Faria Barbosa
MARLENE FARIA BARBOSA
CPF: 872.115.803-72
REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200780929	CNPJ 15.377.501/0001-69	
NOME EMPRESARIAL BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 97.BF.68.7B.DF.C5.05.FE.7E.16.06.18.CB.CE.C2.36.F8.37.8F.DA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	15193888372	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR:15193888372	910181005330383787 4	21/05/2020 a 21/05/2021	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	15377501000169	BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA:15377501000169	829510278266789210 6	10/08/2020 a 10/08/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

97.BF.68.7B.DF.C5.05.FE.7E.16.06.18.
 CB.CE.C2.36.F8.37.8F.DA-8

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/04/2021 às 12:34:53

38.47.B3.F3.DF.D6.91.EA
 E6.86.BC.57.C7.CA.ED.20

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 15.377.501/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
NIRE	21200780929
CNPJ	15.377.501/0001-69
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	São Luis
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	73681

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	73681
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.BF.68.7B.DF.C5.05.FE.7E.16.06.18.CB.CE.C2.36.F8.37.8F.DA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ

PEDREIRAS/MA

Proc. 2004001/202 2

FLS. 283

Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-PI
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 22.02.2022

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2022/00000898 É VÁLIDA

Impressão : 22.02.2022

Validade : 23.05.2022

Profissional :

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Consultado em 22 de fevereiro de 2022 .

Salir

PEDREIRAS/MA	
Proc.	200400/2022
FLS.	284
Rub.	2

28/03/2022 11:31

Spiderware



SERVIÇOS ONLINE



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle:	468768
Data de emissão:	28/03/2022 às 11:29:02
Validade:	26/06/2022
Número Registro:	PI-003053/O-0
Nome:	RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

[Voltar](#)

© 2022 Spiderware



CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ

PEDREIRAS/MA

Proc. 2009001202 2
FLS. 285

Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-PI
Cep: 64018-000 - 06.669.170/0001-40
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 25.02.2022

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2022/00001010 É VÁLIDA

Impressão : 25.02.2022

Validade : 26.05.2022

Profissional :

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : LAUDO E/OU PARECER PERICIAL

Consultado em 25 de fevereiro de 2022 .

Salir



CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ

PEDREIRAS/MA

Proc. 700400/2022

FLS 286

Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha - Teresina-PI
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 22.02.2022

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2022/00000899 É VÁLIDA

Impressão : 22.02.2022

Validade : 23.05.2022

Profissional :

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : EDITAIS DE LICITAÇÃO

Consultado em 22 de fevereiro de 2022 .

Sair



CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ

PÉDREIRAS/MA	
Proc.	700400/1202 ?
FLS	287

Av. Pedro Freltas, 400 - Vermelha - Teresina-PI
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 22.02.2022

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2022/00000897 É VÁLIDA

Impressão : 22.02.2022

Validade : 23.05.2022

Profissional :

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : LIVRO DIÁRIO

Consultado em 22 de fevereiro de 2022 .

Sair



CRCPI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ

PEDREIRAS/MA

Proc. 7004001/2022

FLS. 258

Rub. _____

Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha • Teresina-PI
Cep: 64018-000 • 06.669.170/0001-40
www.crcpi.org.br • crcpi@crcpi.org.br • 86 3221-7531

TERESINA 22.02.2022

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº PI/2022/00000900 É VÁLIDA

Impressão : 22.02.2022

Validade : 23.05.2022

Profissional :

Nome : RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR

Número Registro CRC : PI-003053/O - CONTADOR

CPF : 151.938.883-72

Finalidade : OUTRAS

Consultado em 22 de fevereiro de 2022 .

Sair



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
81760004	15.377.501/0001-69	92120222398793
RAZÃO SOCIAL BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES		
LOCALIZAÇÃO AV ANA JANSEN Nº 1040, SAO FRANCISCO 65076730 -SAO LUIS-MA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

CNAE Principal e Secundários

- 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 464430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 468429900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 469310000 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS

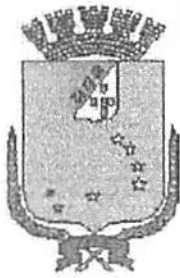
RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
34EFDCE91D292C81A676DACE96E9F826



PREFEITURA DE SÃO LUÍS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

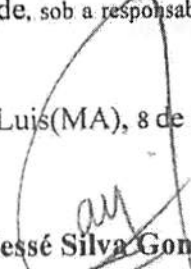
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

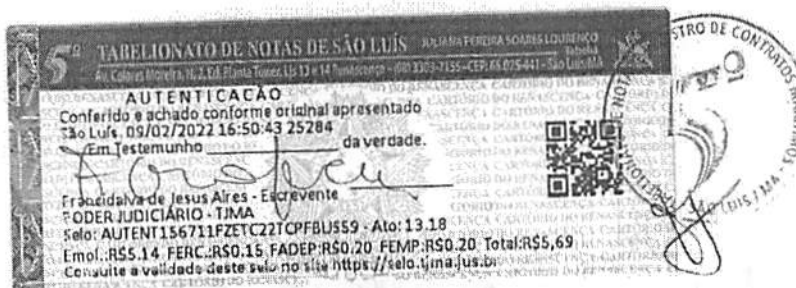
ATESTADO SANITÁRIO N.º 000263/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - Nome Fantasia: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - UNIDADE PRODUTOS PARA SAÚDE - CNPJ N.º:15.377.501/0001-69, para funcionamento de COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, situada na Avn Ana Jansen, 1040, São Francisco, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Luiz Marques Barbosa Junior, CRF/MA n.º 1593.

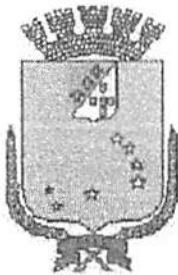
Sao Luis(MA), 8 de Fevereiro de 2022.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária



O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual n.º39, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.




PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

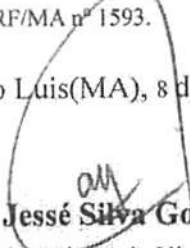
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

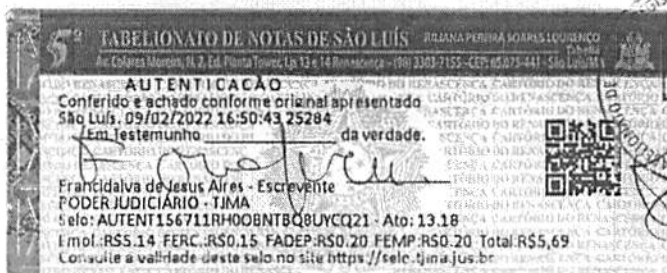
ATESTADO SANITÁRIO N.º 000265/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - Nome Fantasia: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - UNIDADE COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL - CNPJ Nº:15.377.501/0001-69, para funcionamento de COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, situada na Avn Ana Jansen, 1040, São Francisco, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Luiz Marques Barbosa Junior, CRF/MA nº 1593.

Sao Luis(MA), 8 de Fevereiro de 2022.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária



O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

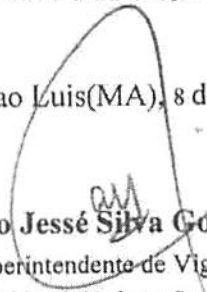
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000264/2022

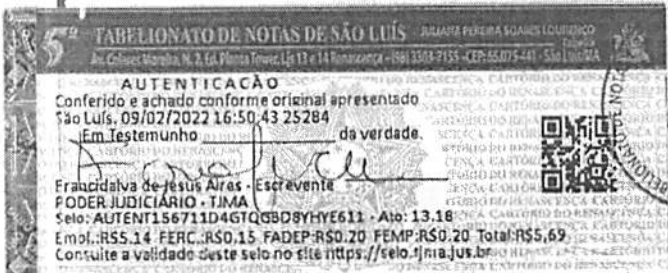
A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** - Nome Fantasia: **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - UNIDADE MEDICAMENTOS** - CNPJ N.º: 15.377.501/0001-69, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**, situada na Avn Ana Jansen, 1040, São Francisco, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Luiz Marques Barbosa Junior, CRF/MA nº 1593.

Sao Luis(MA), 8 de Fevereiro de 2022.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária

O Estabelecimento encontra-se apto a comercializar os produtos constantes na Portaria 344/98.



O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

PEDREIRA/S/MA
Proc 20040011202_2
FLS. 293
Rub. 1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

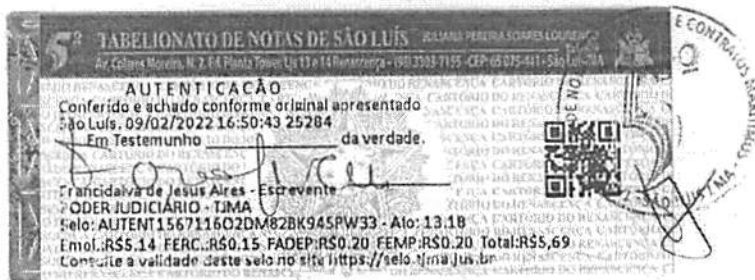
ATESTADO SANITÁRIO N.º 000266/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - Nome Fantasia: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - UNIDADE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNPJ N.º:15.377.501/0001-69**, para funcionamento de **COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**, situada na Avn Ana Jansen, 1040, São Francisco, nesta cidade, sob a responsabilidade técnica de Luiz Marques Barbosa Junior, CRF/MA n.º 1593.

Sao Luis(MA), 8 de Fevereiro de 2022.

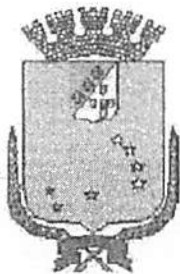
Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária

Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária



O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2004001/2022
FLS. 294



PREFEITURA DE SÃO LUÍS


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

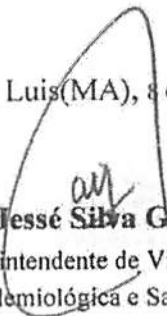
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATESTADO SANITÁRIO N.º 000267/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - Nome Fantasia: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - UNIDADE MÓVEL PLACA OXT 6277 - CNPJ N.º:15.377.501/0001-69, para funcionamento de TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, INCLUINDO PRODUTOS DA PORTARIA 344/98 E PRODUTOS PARA SAÚDE, situada na Avn Ana Jansen, 1040, São Francisco, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 8 de Fevereiro de 2022.


Zilmair G. Pinheiro Rodrigues
Coordenadora de Vigilância
Sanitária


Paulo Jessé Silva Gonçalves
Superintendente de Vigilância
Epidemiológica e Sanitária



O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.



PEDREIRAS/MA	
Proc	2004001202 2
FLS.	795
Rub.	e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DÁ PEDRA-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins, que prova a capacidade técnica que a empresa **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, escrito no CNPJ: **15.377.501/0001-69**, sediada na Av. ANA JANSEN, nº 1040, bairro SÃO FRANCISCO, cep 65.076-730, São Luís- MA. Executou o fornecimento de medicamentos, injetáveis, farmácia básica, material de consumo hospitalar, materiais permanentes, equipamentos, materiais para laboratório, material odontológico, instrumentos cirúrgicos e medicamentos controlados, para atender as necessidades deste município, cumpriu o contrato com compromisso junto a prefeitura, dentro da forma da lei, não tendo nada que desabone a sua conduta.

Lago da Pedra, 23 de Novembro de 2020

2º OFÍCIO

Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo
Pollyanna Gladyna Vieira Fialho Araújo
 Secretária Municipal de Saude
 CPF 962.685.223-20
 C.I 90902098-1 SSP/MA

Poder Judiciário TJMA Selo:
 REC FIR 030830JH-DYF3K7V4Z2B984,
 24/03/2021 14:25:30/ Ato: 13.17.2. Parte(n):
 POLLYANNA GLADYNA VIEIRA FIALHO
 ARAUJO, Rec Firma: Semelhancia-Fomi R\$ 5,12
 Emol R\$ 4,83 FERC B\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16
 FEMP R\$ 0,18-Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



RAIMUNDO ANTONIO N. DOS S.
RAIMUNDO ANTONIO N. DOS S.
 Escrevente Autorizado

Rua Mendes Fonseca n.º 222, Centro – CEP: 65715-000 – Lago da Pedra/MA
 Fone: (99) 3644-1291 – CNPJ: 06.021.810/0001-00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155392503211559047247>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155392503211559047247-1
 Data: 25/03/2021 09:51:16
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALH88872-LXN7;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Valter Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 25 de março de 2021 09:59:38 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2024001/2022
FLS. 296
Rub. e

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/03/2021 10:36:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

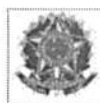
¹Código de Autenticação Digital: 155392503211559047247-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba30aa2d51bf5a08ad6318cfe14c0773ce3e5f7f3caf1586f111219ba24df860425691916cc24aad52be49a4a63f385bb9fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/202_2
FLS.	297
Rub.	

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ

15.377.501/0001-69

Endereço Completo

AVENIDA ANA JANSEN Nº 1.040 - SÃO FRANCISCO CEP: 65.076-730 - SÃO LUÍS/MA

Telefone

(98) 3227-1116

Responsável Técnico

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

Responsável Legal

MARLENE FARIA BARBOSA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.09.214-3 (KLMYL7X59H11)

Data do Cadastro

29/04/2013

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.026544/2013-12

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Transportar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do

Solicitante**Vigentes****Publicação**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ

15.377.501/0001-69

Endereço Completo

AVENIDA ANA JANSEN Nº 1.040 - SÃO FRANCISCO CEP: 65.076-730 - SÃO LUÍS/MA

Telefone

(98) 3227-1116

Responsável Técnico

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

Responsável Legal

MARLENE FARIA BARBOSA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.09.488-3

Data do Cadastro

04/02/2013

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.026547/2013-93

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa

Linhas de Certificação

Data de

Vencimento do

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2004001/202 2
FLS.	300.
Ru	Certificado

Solicitante

Vigentes

Publicação

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ

15.377.501/0001-69

Endereço Completo

AVENIDA ANA JANSEN Nº 1.040 - SÃO FRANCISCO CEP: 65.076-730 - SÃO LUÍS/MA

Telefone

(98) 3227-1116

Responsável Técnico

LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR

Responsável Legal

MARLENE FARIA BARBOSA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.23.304-3

Data do Cadastro

17/06/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.026566/2013-04

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa: **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** | Linha de Certificação: **1 - Medicamento Especial** | Data do Cadastro: **17/06/2013** | Situação: **Ativa** | Nº do Processo: **25351.026566/2013-04** | Cadastro: **1.23.304-3**

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351026566201304/?cnpj=15377501000169>

1/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/155391902210797867372>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 155391902210797867372-1
Data: 19/02/2021 09:13:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE49123-Q6DH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



PEDREIRAS/MA
 Proc. 2004001/2021
 FLS. 202
 Certificado e

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação
---------------------	---------------------------------	--------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 155391902210797867372-2
 Data: 19/02/2021 09:13:25
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE49124-7XRY;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 09:15:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PEDREIRAS/MA
Proc. 2009001202 2
FLS. 203
Rut. e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2021 13:59:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRASIL HOSP Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 155391902210797867372-1 a 155391902210797867372-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9b5e310e199b5630a672461eea5d2213cb94426907457d7db45e38a46fcd445199fc36fa768a74fa93d3ee7bf57b1392c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA no exercício de suas atribuições certifica que a empresa abaixo é periodicamente inspecionada e monitorada pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e que cumpre com as diretrizes de Boas Práticas de Armazenamento dadas pela legislação brasileira, a qual está em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde.

BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP

Autorização Especial: 1233043

AVENIDA ANA JANSEN Nº 1.040

SÃO LUÍS Maranhão

BRASIL

Linha(s) de Produção: Medicamentos

Válido até: 21/03/2026

Publicado no Diário Oficial da União por meio da Resolução - RE n.º: 851, na data de: 21/03/2022

Solicitado por: BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 15.377.501/0001-69

Documento emitido eletronicamente às: 17:00:10 do dia 21/03/2022 (Data/Hora de Brasília - DF)

Código de controle do comprovante: E9T1.8BCS.DU1Y.BPHO.DC18.3CAY.1GL9.JOIT.AP53.AGQ4

Verifique a autenticidade deste documento no endereço: http://www9.anvisa.gov.br/Peticionamento/validarcertificadoBPF_BPDA/

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2004001202 2
 FLS. 305
 Rub. e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
 CÉDULA DE IDENTIDADE

NOME: DR. LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR
 CATEGORIA PROFISSIONAL: FARMACÊUTICO
 DATA DE NASCIMENTO: 29-03-1973
 DATA DE CONCESSÃO: 14/06/2012
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CRÉDUF: 1593/MA

DIPLOMADO PELA UFMA
 NATURALIDADE/NATIVIDADE: /TO

ASSINATURA DO PORTADOR

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS - JULIANA PEREIRA SOARES LOURENÇO
 Av. Celso de Mello, N. 2, Ed. Ponta Torres, Lt. 7 & 8, Remanso - (91) 3330-7155 - CEP: 65.075-041 - SÃO LUÍS/MA

AUTENTICAÇÃO
 Conferido e achado conforme original apresentado
 São Luís, 07/01/2021 10:32:29 17358
 Em Testemunho da verdade

Foralho

Franchalva de Jesus Aires - Ex-gerente
 PODER JUDICIÁRIO | TJMA
 Selo: AUTENT156713K100ET0IUEOAO16 - Ato: 19.18
 Emol. R\$4.63 FERC. R\$0.13 FADEP. R\$0.18 FEMP. R\$0.18 Total R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

RELACÃO:
 LUIZ MARQUES BARBOSA
 MARLENE FÁRIA BARBOSA

DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/05/2017
 CPF: 673.827.033-04

TÍTULO DE ELEITOR: 28558001130
 ZONA: 008
 SEÇÃO: 128

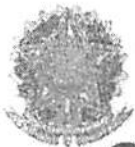
GRUPO SANGÜÍNEO: O
 FATOR Rh: POSITIVO
 LOCAL: BRASÍLIA
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/06/2017

Observações: *Mãe de Maria José Luna dos Santos de Silva*

MARIA JOSÉ LUNA DOS SANTOS DE SILVA
 PRESIDENTE DO CRF/MA

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.267/73





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

PEDREIRAS/MA
Proc. 2004001/2022
FLS. 306
Rub. e

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 1000164	VALIDADE 31/03/2023	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E9134C46378BCCDEAA682DB3E96E9E5F
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
NOME FANTASIA BRASIL HOSP PROD. MEDICOS E HOSPITALARES		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO AVENIDA AV. ANA JANSEN, 1040	CNPJ 15.377.501/0001-69	
LOCALIDADE SAO FRANCISCO	CIDADE - UF SAO LUIS-MA	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 14:00 às 18:00	Terça 14:00 às 18:00	Quarta 14:00 às 18:00	Quinta 14:00 às 18:00	Sexta 14:00 às 18:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO					SITUAÇÃO
F	1593	LUIZ MARQUES BARBOSA JUNIOR	DIRETOR TÉCNICO					CONTRATADO
Domingo *****	Segunda 14:00 às 18:00	Terça 14:00 às 18:00	Quarta 14:00 às 18:00	Quinta 14:00 às 18:00	Sexta 14:00 às 18:00	Sábado *****		

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 22 de Março de 2022

Elizângela Araújo Pestana Motta

Dra. Elizângela Araújo Pestana Motta
Diretora-Presidente do CRF/MA
CRF-MA 2530



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.